

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9087/2018

Ementa

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para exigir o destocamento de árvore removida de via de pedestre ou passeio público.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/11/2018 23/11/2018 IOM 4484

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12613/2018 - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes

Status de Vigência

Revogada

Observações

REVOGADA pela Lei 10.104/2024.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/02/2024 <u>Lei n° 10104/2024</u> Revogada por



Processo nº 31.764-4/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para exigir o destocamento de árvore removida de via de pedestre ou passeio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 9º. (...)

(...)

<u>Parágrafo único.</u> Em caso de remoção de árvore em via de pedestre ou passeio público realizar-se-á o seu dest**p**camento." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

(Substituição)